



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00021622-73

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/17

Objeto: Registro de Preços de meios de cultura, kits diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.476.191/0001-56, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
9	40781	TUBO COM MEIO DE CULTURA TODD HEWITT LÍQUIDO. SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO A, EM AMOSTRAS CONTENDO FLORA MISTA. O CALDO DEVERÁ TER EM SUA FORMULAÇÃO A ADIÇÃO DE GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO. TUBO CONTENDO, CADA UM, 5ML DO MEIO DE CULTURA. OBS.: CADA TUBO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	2500	3,50
16	39600	MUELLER HINTON - MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE SENSIBILIDADE EM PLACA DE PETRI, TAMANHO DE 145 X 15MM A 150 X 15 MM, CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR, COM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM, CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DOS NÍVEIS DE TIMINA, TIMIDINA, CÁLCIO E MAGNÉSIO, DE ACORDO COM A TÉCNICA DA ANVISA/CLSI. CADA PLACA DEVE CONTER: NOME DO MEIO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PLACAS ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS E MANTIDOS SOBRE REFRIGERAÇÃO. PARA CADA LOTE SÃO NECESSÁRIOS CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE UTILIZANDO-SE CEPAS PADRÃO E CONTROLE DE ESTERILIDADE. OBS.: CADA PLACA CORRESPONDE A UMA PEÇA.	PC	300	4,45

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: **procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 JUN. 2018


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Representante Legal:
RG nº
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00021622-73

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Hiromed Produtos Hospitalares Eireli - Epp

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/17

Objeto: Registro de Preços de meios de cultura, kits diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 240/18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 20 JUN. 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: sac@hiromed.com.br

e-mail pessoal: _____